



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP

PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER - EMBAP

EDITAL Nº 1/2012 – GAB

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, Professora Anna Maria Lacombe Feijó, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Regulamento do Programa de Bolsas, aprovado pelo Conselho Departamental da EMBAP em 19 de maio de 2011, torna público o processo de seleção 2012 para o **PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP**.

Os alunos que se enquadrarem nos termos expostos no art. 2º e no art. 4º do Regulamento poderão fazer suas candidaturas às bolsas seguindo as normas deste Edital.

CANDIDATURAS

Artigo 1º. Para a concessão da Bolsa de Estudo os candidatos deverão apresentar à Secretaria da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, Rua Comendador Macedo 254, no período de 06/02/2012 a 17/02/2012, no horário de 10h00 as 18h00, os respectivos requerimentos de inscrição, integrados pelos seguintes itens:



- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo candidato à Bolsa no caso de estudante com maioria legal, ou pelo responsável legal no caso de estudantes menores de 18 anos, atestando a idoneidade das informações prestadas (Anexo I);
- II. Cópia de RG; CPF e Comprovante de Endereço em nome do candidato ou de um familiar;
- III. Documento comprobatório dos rendimentos mensais pessoais justificando o pedido da bolsa:
 - A. Contracheque, no caso de estudantes não dependentes;
 - B. Contracheque seu e do cônjuge, no caso de estudantes não dependentes e que possuam família estabelecida;
 - C. Contracheque do pai e da mãe, no caso de estudantes dependentes;
- IV. No caso de não haver como comprovar a renda mensal o candidato à Bolsa deverá apresentar:
 - A. Declaração, com firma reconhecida em Cartório, com o valor do rendimento mensal pessoal (modelo no Anexo II);
 - B. Declaração, com firma reconhecida em Cartório, com o valor do rendimento mensal pessoal e do cônjuge, para candidatos com família estabelecida (modelo no Anexo II);
 - C. Declaração, com firma reconhecida em Cartório, com o valor do rendimento mensal do pai e da mãe, para candidatos dependentes (modelo no Anexo II);
- V. Declaração de comprometimento com a conclusão do curso ao qual a Bolsa foi requerida, assinada e com firma reconhecida em Cartório:
 - A. Pelo bolsista com maioria legal (modelos no Anexo III);
 - B. Pelo responsável legal no caso de bolsistas menores de 18 anos (modelos no Anexo III);



Artigo 2º. Não serão considerados os pedidos de inscrição que:

- I. Não estejam completos, ou corretamente preenchidos, ou não estejam acompanhados de todos os documentos acima referidos;
- II. Forem apresentados depois de expirados os prazos fixados no Calendário da EMBAP;

Artigo 3º. São etapas do processo de seleção dos candidatos:

- I. Primeira etapa, eliminatória, que compreende a apresentação e análise dos pedidos de inscrição e da documentação apresentados, para deferimento ou indeferimento dos mesmos;
- II. Prova prática, realizadas pelos regularmente inscritos, na forma de um recital individual, cujas exigências estão previstas no artigo seguinte, e Entrevista;

Artigo 4º. Os requisitos para a realização da Prova Prática/Recital são os seguintes:

- I. O candidato à Bolsa de Estudo para o Curso Superior de Instrumento – Bacharelado em flauta-transversal e piano deverá apresentar um Programa de Recital de 30', composto com obras em estilo contrastante demonstrando o nível atual de desempenho no seu instrumento;
- II. O candidato à Bolsa de Estudo para o para o Curso Avançado em Música em flauta-transversal e piano e para o Curso de Formação Musical II (para alunos que ingressaram na EMBAP até 2011 – antigo currículo) e/ou Curso de Formação Instrumental (para alunos que ingressaram na EMBAP a partir de 2012 – novo currículo) em flauta-transversal, deverá apresentar um Programa de Recital de 15', composto com obras em estilo contrastante demonstrando o nível atual de desempenho no seu instrumento;
- III. O candidato deverá apresentar a Banca Examinadora a listagem das obras que executará, bem como uma cópia completa de cada partitura;



- IV. Os candidatos serão avaliados quanto à precisão na leitura e fluência rítmica; habilidade técnica em relação à qualidade da produção sonora; interpretação adequada ao estilo das obras apresentadas;
- V. No caso do instrumento flauta-transversal, não serão aceitas execuções sem acompanhamento, exceto peças para flauta solo, sendo o pianista acompanhador de responsabilidade do candidato;
- VI. A Banca Examinadora será composta exclusivamente pelos Professores Giampiero Pilatti e Margareth Maria Milani, Coordenadores do Programa de Bolsas;

Artigo 5º. O Processo de Seleção 2012 será realizado com observância do seguinte cronograma:

- I. Apresentação dos pedidos de inscrição: de 06/02/2012 a 17/02/2012;
- II. Divulgação da lista dos candidatos aprovados para a realização da Prova Prática e da Entrevista, e os respectivos horários individuais das provas: dia 24/02/2012;
- III. Realização da Prova Prática e Entrevista: dia 02/03/2012 no Auditório da EMBAP;
- IV. Divulgação da lista dos candidatos aprovados: dia 05/03/2012;

Artigo 6º. Quanto aos deveres dos bolsistas, este deverá:

- I. Concluir o Curso para o qual foi beneficiado pela bolsa nos prazos básicos vigentes;
- II. Fazer mencionar nos programas e material publicitário dos concertos ou manifestações artísticas em que colaborar, durante a vigência da bolsa, o nome da instituição que lhe oferta a bolsa, no caso a Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, e o nome do Programa de Bolsas **DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP;**



- III. Apresentar à Coordenadoria do Programa de Bolsas da EMBAP um relatório quadrimestral acerca dos seus estudos e atividades artísticas;
- IV. Apresentar à Coordenadoria do Programa de Bolsas de Estudo da EMBAP, para a renovação da bolsa, um Portfólio com as atividades artísticas e acadêmicas desenvolvidas durante o ano;
- V. Não acumular bolsas dentro do Programa de Bolsas **DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP**;

Artigo 7º. São causas de cessação imediata da bolsa:

- I. A falta de aproveitamento no plano de trabalho para o qual a bolsa foi concedida;
- II. A verificação, em qualquer momento, da falsidade das informações prestadas à EMBAP pelo bolsista;
- III. A falta de apresentação, sem motivo justificado, dos relatórios anteriormente mencionados;
- IV. A falta de apresentação da Contrapartida Artística, mencionada no artigo 9º deste Edital;
- V. A modificação das condições econômicas do bolsista em termos tais que a manutenção da bolsa deixe de se justificar;
- VI. No caso da não conclusão do Curso pretendido pelo bolsista todos os valores creditados deverão ser restituídos na íntegra;

Artigo 8º. Ao término do Curso pretendido pelo bolsista este deverá apresentar:

- I. Certificado de Conclusão de Curso no caso dos Cursos de Extensão;
- II. Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar no caso dos Cursos de Graduação;
- III. Portfólio com a produção artística e acadêmica do último ano;



Artigo 9º. O PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP visa incentivar os alunos agraciados com o benefício, a se apresentarem com regularidade e publicamente, em recitais solos, recitais coletivos e recitais de Música de Câmara a fim de elevar o nível de execução instrumental. Para tanto, os contemplados com bolsas deverão colaborar com uma Contrapartida Artística:

I. Os bolsistas dos Cursos de Graduação – Bacharelado em flauta-transversal e piano, beneficiado pelo Programa de Bolsas de Estudo da EMBAP, deverão destinar uma contrapartida artística na forma de dois Recitais Solo ou de Música de Câmara na EMBAP ou em outro local desde que com comprovação, por cada ano de benefício recebido;

II. Os bolsistas matriculados no Curso Avançado em Música em flauta-transversal e piano e Curso de Formação Musical II (para alunos que ingressaram na EMBAP até 2011 – antigo Currículo) e/ou Curso de Formação Instrumental (para alunos que ingressaram na EMBAP a partir de 2012 - novo Currículo) em flauta-transversal, deverão destinar uma contrapartida artística na forma de um Recital na EMBAP ou em outro local desde que com comprovação, por cada ano de benefício recebido, que poderá ser solo, coletivo ou de Música de Câmara;

III. O programa de Bolsas não prevê remuneração e nem ajuda de custo para a contrapartida artística;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º. Os casos omissos neste Edital serão decididos, na forma do Regulamento, pelos Professores-Coordenadores do PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Artigo 11º. Das decisões dos Professores-Coordenadores sobre a Prova Prática e a Entrevista não cabe recurso.

Artigo 12º. Com a simples apresentação do pedido de inscrição, devidamente assinado e instruído com a documentação exigida, o candidato e, sendo o caso, também o responsável legal, expressarão sua plena e irrestrita aceitação das regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Artigo 13º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Executivo do Estado do Paraná – DOE (www.imprensaoficial.pr.gov.br), nas dependências da EMBAP sito à Rua Comendador Macedo 254 – Centro, e no endereço eletrônico: www.embap.pr.gov.br.

Publique-se

Cumpra-se

Curitiba, 19 de janeiro de 2012.

Anna Maria Lacombe Feijó

Diretora da EMBAP



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Candidato: _____

Curso: _____ Ano: _____ Instrumento: _____

Professor de instrumento: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

e-mail: _____

Idade: _____

RG: _____

CPF: _____

Os pais declaram Imposto de Renda?

pai: () SIM () NÃO

mãe: () SIM () NÃO

Você consta como dependente na declaração do pai ou da mãe?

() SIM () NÃO



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Preencher se for independente e sem família estabelecida:

Profissão: _____

Local de trabalho: _____

Renda bruta mensal: R\$ _____

Eu, _____, expresso, plena e irrestrita aceitação das Regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Ass: _____

Curitiba, ____ de _____ de 2012.

Preencher se tiver família estabelecida:

DADOS FAMILIARES: Estado Civil: _____

Nome do cônjuge: _____

Profissão do cônjuge: _____

Possui dependentes: () SIM () NÃO

Se sim, quantos: _____

Nome dos dependentes:

Grau de parentesco:



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Renda bruta pessoal: R\$ _____

Renda bruta do cônjuge: R\$ _____

Renda bruta familiar: R\$ _____

Eu, _____, expresso, plena e irrestrita aceitação das Regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Ass: _____

Curitiba, ____ de _____ de 2012.

Preencher se for dependente da família:

DADOS FAMILIARES:

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Nome dos dependentes:

Grau de parentesco:



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Renda bruta do pai: R\$ _____

Renda bruta da mãe: R\$ _____

Renda bruta familiar: R\$ _____

Assinar se tiver maioria legal

Eu, _____, expresso, plena e irrestrita aceitação das Regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Ass: _____

Curitiba, ____ de _____ de 2012.

Assinar responsável legal por candidato menor de 18 anos

Eu, _____, como responsável legal por _____, expresso, plena e irrestrita aceitação das Regras do presente Edital e do Regulamento do Programa de Bolsas.

Ass: _____

Curitiba, ____ de _____ de 2012.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

- **os com família estabelecida: uma declaração de rendimentos pessoal e outra com os rendimentos do cônjuge.**
- **os que são dependentes da família: uma declaração dos rendimentos do pai e outra com os rendimentos da mãe.**

Eu, _____,
portador de RG de número _____ e de CPF de número _____,
profissão _____, declaro para os devidos fins e a quem
possa interessar que minha renda bruta mensal é de R\$ _____, 00

Por ser verdade firmo a presente declaração.

(nome em caixa alta)

Curitiba, ____ de _____ de 2012.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(para candidatos com maioria legal)

Eu, _____,
portador de RG de número _____ e de CPF de número _____,
aluno do ____ ano do Curso _____ da Escola de Música e
Belas Artes do Paraná – EMBAP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar o
meu comprometimento com a conclusão do curso ao qual fui pleiteado com uma Bolsa de
Estudo do **PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE MEIJER – EMBAP**, dentro das
normas contidas no Regulamento e no Edital do Programa, me comprometendo a devolver
à EMBAP todos os valores recebidos caso o curso não seja concluído.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

(nome em caixa alta)

Curitiba, ____ de _____ de 2012.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(para candidatos menores de 18 anos)

Eu, _____,
portador de RG de número _____ e de CPF de número _____,
responsável pelo menor _____,
aluno do ____ ano do Curso _____ da Escola de Música e
Belas Artes do Paraná – EMBAP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar
que me responsabilizo pelo seu comprometimento em concluir o curso ao qual foi
pleiteado com uma Bolsa de Estudo do **PROGRAMA DE BOLSAS DIEUWERTJE
MEIJER – EMBAP**, dentro das normas contidas no Regulamento e no Edital do
Programa, me comprometendo a devolver à EMBAP todos os valores recebidos caso o
curso não seja concluído.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

(nome em caixa alta)

Curitiba, ____ de _____ de 2012.